

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Este Anexo serve de guia aos PROPONENTES, definindo os produtos de interesse da COMPAGAS para apresentação da PROPOSTA nos termos do Edital e Termo de Referência.

SUPRIMENTO FIRME BASE	
Características	Suprimento de Biometano em base firme.
Origem do Biometano e Quantidades	<i>Definir a origem do material orgânico utilizado para a produção do Biogás, quantidades necessárias de material orgânico para produção e garantia de suprimento.</i>
Período de Fornecimento	<i>A ser proposto pelo Proponente, a partir de janeiro de 2025, por um período mínimo de 5 (cinco) anos</i>
QDC (m³/dia)¹	<i>A ser proposta pelo Proponente, a partir de 2.000 m³/dia</i>
Compromisso de retirada mínima da molécula (TOP)	<i>A ser proposto pelo Proponente</i>
Compromisso de utilização mínima do transporte (SOP)	<i>A ser proposto pelo Proponente</i>
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	<i>A ser proposto pelo Proponente</i>
Compromisso de entrega (DOP)	100% da QDC
Preço do Biometano e Reajuste	<i>Informar preço e fórmula de reajuste do preço do BIOMETANO (ex-tributos) a ser entregue considerando o informações do Termo de Referência da Chamada Pública.</i>
Condições de Retirada Acima da QDC	<i>A ser proposto pelo Proponente, apresentado sem tributos e com fórmula de indexação.</i>
Parada Programada da Supridora	<i>Informar se existem paradas programadas (dias/ano).</i>
Demais Informações	<i>Informar se existem demais condições relevantes.</i>

- O PROPONENTE deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.
- O faturamento deverá ser mensal, realizado após o correspondente mês a que se refira, por meio de emissão dos respectivos documentos de cobrança, ou seja, o período de faturamento deve considerar o período de fornecimento compreendido entre o dia primeiro e o último dia do mês calendário. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados até o 5º (quinto) Dia Útil após o último dia do correspondente período de faturamento.
- A(s) PROPOSTA(S) deverá(ão) ser enviada(s) eletronicamente ao e-mail chamadapublicagn@compagas.com.br dentro do prazo previsto no Edital.

¹ O Proponente poderá apresentar proposta em diferentes combinações de prazo e início de fornecimento, conforme sua disponibilidade e condições.